



PEDIDO DE COMPRA: 000674 / 2024  
EMIÇÃO: 22/05/2024  
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

**Objetivo:** Aquisição de 01 (uma) lavadora de 1.4kw com 100bar de pressão máxima para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra

**Justificativa:** A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 003/2023

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de eletrodoméstico para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra. O bem objeto da contratação pretendida possui o quantitativo e as especificações:

1 (uma) LAVADORA DE 1,4KW COM 100BAR DE PRESSÃO MAXIMA - 220V

O produto deverá ter um prazo de garantia mínima.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. e o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, resumindo-se a aquisição de eletrodomésticos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra. A aquisição justifica-se pela Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 003/2023

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento **de eletrodoméstico para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra**, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referido neste termo de referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Do objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) LAVADORA DE 1,4KW COM 100BAR DE PRESSÃO MAXIM 220V para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florentino Dutra.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Item | Descrição do item                                     | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Lavadora de 1.4kw com 100bar de pressão máxima, 220 V | 01         |

### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.



O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

#### Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

#### Das obrigações:

##### DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

##### DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

#### Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

#### Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

#### Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo e condições determinadas neste termo de referência.

### Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de **15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

O prazo de garantia dos produtos deverão ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, sem custos ao contratante.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura

A fiscalização do contrato ficará a cargo de LUCIARA RIGON TRILHA, Diretora.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto, mediante a apresentação de nota fiscal.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.423,00.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Emenda Impositiva do vereador ADÃO EZEQUIEL MARTINS SOARES. PROJETO DE LEI Nº 065/2023. EMENDA ORÇAMENTO Nº 003/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 0752 SUB. VINCULO: 500.13

RECURSO: (500)



**ITACURUBI**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 22/10/2024

Hora: 08:30:05

---

FONTE: Livre